CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Vereador Cláudio Antônio Carilo de Magalhães

EMENDA IMPOSITIVA _____Nº/2024

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 077/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, nos termos do artigo 149A da Lei Orgânica do Município a presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 077/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 077/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

ITEM	CÓIGO/AÇÃO	OBJETO	VALOR
I.	10.302.010.2.023 GESTÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA PESSOAS SEM CONDIÇÕES DE MOBILIDADE.	R$ 144.330,69
II.	10.302.010.2.023 GESTÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO PARA PESSOAS SEM CONDIÇÕES DE MOBILIDADE.	R$96.220,46

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Anexo X – Programa de Trabalho por Órgão e Entidade Seguridade Social, sob a seguinte classificação:

UNIDADE	CÓDIGO/AÇÃO	SALDO
10.00.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.010.2.023 GESTÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	R$59.792.000,00

Art. 3° Esta Emenda Impositiva passa a vigorar após aprovação pela Comissão de Finanças e pelo Plenário.

Gabinete do Vereador Claudio Magalhães (PCdoB), em 30 de novembro de 2024.

Vereador: Claúdio Magalhães (PCdoB)

Praça J.J.Seabra, S/Nº, Centro – Ilhéus –BA – CEP: 45653-280
E-mail: gabineteclaudiomagalhaes@gmail.com – Telefone: 073-21012602

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem como objetivo atender a uma demanda essencial para a garantia do direito à saúde e dignidade das pessoas com mobilidade reduzida no município de Ilhéus. A inclusão da programação orçamentária proposta visa possibilitar a aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, fundamentais para promover a autonomia, qualidade de vida e inclusão social desse segmento da população.

Muitas pessoas em situação de vulnerabilidade enfrentam sérias dificuldades de mobilidade, agravadas pela falta de equipamentos adequados. Tal carência impacta diretamente na saúde física e emocional dos indivíduos e seus familiares, reforçando a necessidade de medidas concretas que ampliem o acesso a recursos básicos de assistência.

A ação prevista nesta emenda encontra amparo no artigo 149A da Lei Orgânica do Município, que estabelece a obrigatoriedade de atender demandas prioritárias da população através do orçamento impositivo. Além disso, está alinhada com os princípios constitucionais do direito à saúde e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a atenção integral e equitativa às necessidades da população.

O valor de R$ 144.330,69 destinado à aquisição de cadeiras de rodas e R$ 96.220,46 para cadeiras de banho será custeado por meio do crédito do orçamento consignado no Fundo Municipal de Saúde, sem comprometer os demais programas de trabalho previstos. A iniciativa reflete uma gestão pública responsável, que busca otimizar recursos para beneficiar os cidadãos que mais necessitam.

Dessa forma, a aprovação desta emenda se justifica como uma ação urgente e necessária para fortalecer as políticas públicas de saúde em Ilhéus, garantindo o atendimento de uma das demandas mais sensíveis da nossa comunidade. Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar e a dignidade dos ilheenses.

Gabinete do Vereador Claudio Magalhães (PCdoB), em 30 de novembro de 2024.

Vereador: Claudio Magalhães (PCdoB)